



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP  
80060-010.  
Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330  
E-mail: [tribunal@futsalparana.com.br](mailto:tribunal@futsalparana.com.br)

**EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO – Nº. 08/2023**

***TRIBUNAL PLENO***

Por ordem **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO conforme resultado abaixo em processo virem ou dele tomarem conhecimento que **não ocorrerá** sessão do PLENO do TJDFSPR na data de 24/08/2023, a partir das 18h30min, segue abaixo:

---

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

**1- RECURSO Nº 09/2023 – AUTOS Nº 78/2023**

**CORONEL FUTSAL**

**RECURSO REFERENTE DECISÃO DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Cancelada por determinação do Presidente Dr. Peterson Muziol Morosko, tendo em vista as justificativas a pedido do Auditor Relator Dr. Jefferson Grabovski. Assim sendo remarcada para a próxima sessão de julgamento do Tribunal do Pleno.**

**Recorrente:** Procuradoria de Justiça Desportiva

**Recorrido:** CORONEL FUTSAL (EPD)

---

**Observações:**

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos Arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculada, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP  
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330

E-mail: [tribunal@futsalparana.com.br](mailto:tribunal@futsalparana.com.br)

pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 24 de agosto de 2023

**Ana Thereza Quadros Maes**

**Secretária da Presidência do TJD/PR**